



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO

ANO VIII - SANTA MARIA DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024 Nº 739



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 079/2024 DE 5 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 74, ALÍNEA f, DA LEI 14.133/2021 PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO PRESENCIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica e a Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2024, nos termos do Art. 74, Alínea f Lei Federal nº 14.133/2021, para Pagamento de Inscrição em Curso presencial sobre as atribuições do conselho tutelar, em favor da empresa: CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GLORIA DE IVONE, inscrita no CNPJ: 08.941.567/0001-74, situada na Rua Q ACSE 1 RUA SE 1 Nº 38, ANDAR 2 SALA 04, CEP: 77.020-014, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO.

Parágrafo único – A presente inexigibilidade tem por objeto a : Pagamento de Inscrição em Curso presencial sobre as atribuições do conselho tutelar em Palmas/TO, que acontecerá entre os dias 15 e 19 de abril de 2024, o curso tem a finalidade de capacitar os conselheiros municipais de Santa Maria do Tocantins/TO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em Santa Maria do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 5 (cinco) dias do mês de abril de 2024.

ITAMAR BARRACHINI  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO: 08/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0160/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 03/2024  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins/TO  
CONTRATADO: CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GLORIA DE IVONE, inscrita no CNPJ: 08.941.567/0001-74, situada na Rua QACSE 1 RUA SE 1 Nº 38, ANDAR 2 SALA 04, CEP: 77.020-014, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO  
OBJETO: Pagamento de Inscrição em Curso presencial sobre as atribuições do conselho tutelar em Palmas/TO, que acontecerá entre os dias 15 e 19 de abril de 2024, o curso tem a finalidade de capacitar os conselheiros municipais de Santa Maria do Tocantins/TO,  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021;



ITAMAR BARRACHINI  
PREFEITO MUNICIPAL

VIGÊNCIA: O período da prestação de serviço compreende o período entre os dias 15 e 19 de abril de 2024.  
VALOR DO CONTRATO: R\$: 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais).

Santa Maria do Tocantins - TO, 8 de abril de 2024.

Itamar Barrachini  
Gestor Municipal

#### PORTARIA Nº 78/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“INSTITUI O COMITÊ GESTOR, PARA O PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que a Busca Ativa Escolar é uma estratégia composta por uma metodologia social e uma ferramenta tecnológica disponibilizadas gratuitamente para Estados e Municípios, sendo desenvolvida pelo UNICEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) e com apoio do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems);

CONSIDERANDO que a intenção é apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão. Por meio da Busca Ativa Escolar, Municípios e Estados têm dados concretos que possibilitarão planejar, desenvolver e implementar políticas que contribuam para a garantia de direitos das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Santa Maria do Tocantins à plataforma do Busca Ativa escolar;

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Educação, protocolado, que solicita a instituição do Comitê gestor do Programa Busca Ativo Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar no Município de Santa Maria do Tocantins.

Art. 2º Ficam designados para instituição do Comitê Gestor os servidores indicados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, que contém o nome, a função e a secretaria que cada membro representa.

Art. 3º O Comitê Gestor é responsável por gerir todos os casos de crianças e adolescentes fora da escola, providenciando os encaminhamentos para os serviços públicos adequados e também pela (re)matrícula e pelos acompanhamentos durante o ano letivo, do estudante dentro da escola, sendo composto da seguinte forma:

- I – Gestor Público: Facilita a comunicação entre o Prefeito e os demais participantes, para garantir ações intersetoriais;
- II – Coordenados Operacional: Planeja e acompanha o andamento das ações da Busca Ativa Escolar;
- III – Supervisores Institucionais: Recebem os alertas sobre as crianças e adolescentes fora da escola e fazem os encaminhamentos necessários para garantir a (re)matrícula e a permanência na escola.

Art. 4º O Comitê Gestor tem como missão definir quem serão os profissionais do Grupo de Campo e elaborar, de forma conjunta, um Plano de Ação para o desenvolvimento do projeto no Município.  
Parágrafo único: O Grupo de campo é responsável por identificar crianças e adolescentes fora da escola nos territórios onde vivem e visitar as famílias para entender as causas da exclusão escolar, sendo este composto da seguinte forma:

- I – Técnico Verificador: Visitam as famílias para entender os motivos

da exclusão escolar e fazem uma análise técnica para garantir a (re) matrícula;

II – Agentes Comunitários: Fazem a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola e enviam os alertas;

Art. 5º Os membros nomeados para compor o Comitê Gestor instituídos por esta Portaria, e conseqüentemente o Grupo de Campo que será definido pelo sobredito comitê, não receberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento dará ciência aos membros da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis;

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, aos 04 dias do mês de **abril de 2024**.

ITAMAR BARRACHINI  
Prefeito Municipal

#### ANEXO

COMITÊ GESTOR		
NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA
LUCIDALVA DE SOUSA OLIVEIRA	GESTOR POLÍTICO	SECRET. MUNIC. EDUCAÇÃO
VERA LUCIA OLIVEIRA	COORDENADOR OPERACIONAL	SECRET. MUNIC. EDUCAÇÃO
SILVANA DE SOUSA COELHO NEVES	SUPERVISOR INSTITUCIONAL	SECRET. MUNIC. EDUCAÇÃO
MARIA SILENE GOMES DE SOUZA WANDERLEY	SUPERVISOR INSTITUCIONAL	SECRET. MUNIC. EDUCAÇÃO
GRUPO DE CAMPO		
NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA
TAYNA NERES BORGES	TÉCNICA VERIFICADORA	SECRET. MUNIC. EDUCAÇÃO
DAMIANA RODRIGUES DA SILVA DIAS	TÉCNICA VERIFICADORA	SECRET. MUNIC. EDUCAÇÃO
NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA
SOLAINE SIQUEIRA DE MORAES	AGENTE COMUNITÁRIA	SECRET. MUNIC. EDUCAÇÃO
MARIA IRACI SOUSA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIA	SECRET. MUNIC. EDUCAÇÃO
CARLOS FABIO DA SILVA QUEIROZ	AGENTE COMUNITÁRIO	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL
DARLY MACEDO RODRIGUES DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO	CONSELHO TUTELAR
MILKA NERES MENESES LEAL	AGENTE COMUNITÁRIA	SECRET. MUNIC. SAÚDE